Lei nº 2.741/2008.
De: 04 de Abril de 2008.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, com sede nesta cidade e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Sergio Marcos Carvalho Breder***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social,** com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 04 de Abril de 2008.

Sergio Marcos Carvalho Breder
Prefeito Municipal